



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 25 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS NA MODALIDADE INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

O Diretor-Geral do Campus Iporá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1653 de 14 de março de 2024, publicada no DOU de 15 de março de 2024, bem como pela competência delegada pelo Reitor do IF Goiano por meio da Portaria nº 135 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2021, torna público o edital do Processo Seletivo 2027 para ingresso nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, conforme especificado nos itens a seguir, para o ano letivo de 2027. O Processo Seletivo e a matrícula serão regidos por este Edital.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS (2026)
Publicação do Edital	04/09/2026
Prazo para impugnação dos itens do Edital via e-mail selecao.ipora@ifgoiano.edu.br	Até 24h após a publicação do edital no site do processo seletivo.
Resultado do recurso de impugnação	05/09/2026
Período de inscrições (somente online)	08/09/2026 a 16/11/2026
Envio de documentação comprobatória para pedido de atendimento especializado	08/09/2026 a 16/11/2026
Divulgação das inscrições deferidas e das solicitações de atendimento especializado	Até 17/11/2026
Interposição de recurso para indeferimento de inscrições e de atendimento especializado	17 e 18/11/2026
Homologação das inscrições	20/11/2026

Divulgação dos locais de prova	20/11/2026
Realização das provas	29/11/2026
Publicação do gabarito preliminar	29/11/2026 Após a prova
Interposição de recursos contra o gabarito preliminar	30/11/2026
Publicação do gabarito final	01/12/2026
Publicação do resultado preliminar	03/12/2026
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	04/12/2026
Publicação do resultado final	07/12/2026
Convocação para matrícula dos candidatos aprovados em 1ª chamada	07/12/2026
Período de matrículas dos candidatos aprovados em 1ª chamada (Observação: As bancas de heteroidentificação para os candidatos LI_PPI e LB_PPI deverão ocorrer, conforme orientação no documento de convocação para matrícula)	08/12, 09/12 e 10/12/2026
Convocação para matrícula dos candidatos aprovados em 2ª chamada (se houver)	11/12/2026
Período de matrículas dos candidatos aprovados em 2ª chamada (se houver) (Observação: As bancas de heteroidentificação para os candidatos LI_PPI e LB_PPI deverão ocorrer, conforme orientação no documento de convocação para matrícula)	14/12 e 15/12/2026
Convocação dos candidatos da lista de espera para chamada presencial (se houver)	16/12/2026
Chamada presencial e período de matrículas da chamada presencial (se houver)	17/12/2026
Demais chamadas de possíveis vagas remanescentes (se houver)	Janeiro/2027

2. DA VALIDADE

2.1 O resultado do processo seletivo previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o ano letivo de 2027.

3. DA MODALIDADE E ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA

3.1 Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio: Oferecidos aos alunos que já concluíram ou concluirão o 9º ano do Ensino Fundamental até a data de 31/12/2026.

3.1.1 O aluno que até a data de 31/12/2026 já tiver concluído o Ensino Fundamental, deverá se inscrever neste Processo Seletivo na modalidade CONCORRENTE, para isso, deve indicar essa opção na [página de inscrição online](#) no momento de sua inscrição. **Alunos inscritos como concorrentes, caso sejam aprovados dentro do número de vagas disponíveis, serão convocados para matrícula.**

3.1.2 O aluno que não tenha concluído o Ensino Fundamental até a data de 31/12/2026, e deseja participar para adquirir experiência, poderá se inscrever neste Processo Seletivo na modalidade TREINEIRO. Para isso, deverá se inscrever usando o link ([FORMS](#)). **Alunos inscritos como treineiros não serão convocados para matrícula.**

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS

4.1 São requisitos para ingresso nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio previstos neste Edital:

- a) ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental, **sem pendências em nenhuma disciplina**, até a data de 31/12/2026;
- b) ser convocado para matrícula;
- c) no ato da matrícula, apresentar toda a documentação conforme exigido neste Edital.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E CURSOS E DAS PROVAS

5.1 Quadro de oferta de cursos e vagas para o Processo Seletivo 2027:

CURSO	VAGAS	TURNO	DURAÇÃO	MODALIDADE
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio*	35	Integral	3 anos	Integrado ao Ensino Médio
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio	35	Integral	3 anos	Integrado ao Ensino Médio
Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio	35	Integral	3 anos	Integrado ao Ensino Médio

* As aulas do curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio serão ministradas tanto na Fazenda Escola quanto na Sede do IF Goiano – Campus Iporá. O IF Goiano não disponibiliza transporte escolar para a Fazenda Escola.

5.1.1 As informações sobre os cursos ofertados podem ser consultadas no site institucional <https://ifgoiano.edu.br/home/index.php/cursos-tecnicos-ipora.html>

5.2 Das provas e da documentação de acesso ao local de provas

5.2.1 As provas abordarão três áreas do conhecimento descritas abaixo, conforme conteúdos programáticos do Anexo VIII.

- a) Língua Portuguesa e suas Tecnologias: 15 questões;
- b) Matemática e suas Tecnologias: 15 questões;
- c) Conhecimentos Gerais e suas Tecnologias (Ciências, História e Geografia): 10 questões.

Cada questão valerá um (1,0) ponto, totalizando quarenta pontos. As questões serão objetivas, em sistema de múltipla escolha, contendo cinco alternativas cada (a, b, c, d, e), sendo considerada **correta** apenas uma alternativa.

5.2.2 As provas serão realizadas no domingo, dia 29 de novembro de 2026, das 13h às 17h, com duração máxima de 4 (quatro) horas. Os primeiros quinze minutos serão reservados para instruções.

5.2.3 Os portões de acesso ao prédio onde o candidato realizará a prova serão abertos às 12h20min e fechados às 13h. O candidato que chegar após este horário não poderá entrar, e será eliminado do Processo Seletivo.

5.2.4 É recomendado ao candidato comparecer ao local determinado para a realização das provas com antecedência de trinta minutos. **O candidato deverá estar munido do documento próprio de identificação informado no ato da inscrição ou outro documento oficial que contenha foto e a numeração do documento informado no ato da inscrição.**

5.2.4.1 Não haverá remarcação da prova para data diversa daquela prevista neste edital, em virtude de alterações pessoais orgânicas e/ou fisiológicas temporárias dos candidatos tendo em vista o princípio da isonomia e a vedação ao tratamento privilegiado entre os candidatos.

5.2.5 Caso o candidato tenha solicitado o Registro Geral (RG) ao órgão competente, mas não receba esse documento antes da data da prova, será necessário, no dia da prova, a apresentação da Ficha de Identificação Especial presente no Anexo I acompanhada do Protocolo Original do RG. Nessa Ficha, além das informações pessoais, o candidato deverá anexar uma foto 3x4 recente.

5.2.6 Serão permitidos os seguintes materiais para a resolução das provas: lápis (que não contenha tabuada), borracha e caneta esferográfica de corpo transparente (azul ou preta).

5.2.7 O candidato receberá no horário previsto para o início da realização das provas, um caderno de provas e o cartão-resposta, que deverá ser preenchido com caneta esferográfica (azul ou preta).

5.2.8 Não será permitido o uso de calculadoras, bem como qualquer outro instrumento de cálculo. Também é proibido portar e usar aparelhos eletrônicos, celulares, relógios de qualquer tipo, bips, aparelhos de som, agenda eletrônica, notebook, tablet, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, fone de ouvido, pager, etc., bem como lapiseira, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro ou similar. Tais instrumentos deverão ser colocados sob a carteira, sendo que os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato antes do início das provas. A Comissão de Seleção não se responsabiliza pelo extravio ou esquecimento por parte do candidato dos objetos acima mencionados.

5.2.9 O descumprimento do item anterior implicará na desclassificação do candidato. Caso o candidato esteja com o celular ou outro aparelho eletrônico sob a carteira, e esse tocar/vibrar por qualquer motivo, o candidato será desclassificado.

5.2.10 Durante a realização das provas, os candidatos poderão ser filmados, fotografados e ter colhidas suas impressões digitais.

5.2.11 Durante o período de realização das provas, não será permitido fumar nos corredores, nos sanitários e nas salas de aplicação das provas.

5.2.12 No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à conferência de documentos, ao preenchimento do cartão-resposta e à coleta da impressão digital, caso ocorra.

5.2.13 Só será permitida a saída definitiva do candidato a partir das 14h15min, SEM o caderno de provas. A partir das 15h, o candidato poderá sair COM o caderno de provas.

5.2.14 Não será permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões e do Cartão de Respostas.

5.2.15 Ao deixar a sala, o candidato deverá entregar o cartão-resposta, devidamente preenchido e assinado, ao fiscal de sala.

5.2.16 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala ao mesmo tempo, após assinarem a ata de realização das provas.

5.2.17 Na hipótese de o candidato necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado por um fiscal. Contudo, após a saída definitiva (entrega do cartão-resposta) o candidato ficará impossibilitado de utilizar bebedouros e banheiros.

5.2.18 Não serão aceitas rasuras, emendas ou uso de corretivos no cartão-resposta e em nenhuma

hipótese, será fornecida uma cópia deste cartão. Qualquer rasura ou emenda implicará na atribuição de nota 0,0 (zero) na(s) referida(s) questão(ões). **O cartão-resposta é pessoal e insubstituível.**

5.2.19. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação da prova a ser realizada, como o número de questões, erros de impressão, ilegibilidade, devendo, em caso de constatação, ser informado aos fiscais de sala a fim de se realizar a troca do caderno de provas, se for o caso.

5.2.20. As provas serão aplicadas preferencialmente no IF Goiano – Campus Iporá (Sede e/ou Fazenda Escola) ou, caso necessário, em outra instituição de ensino de Iporá. Os locais de realização das provas serão divulgados no dia 20/11/2026.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Goiano Campus Iporá neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.2 As inscrições serão exclusivamente *online*, podendo ser realizadas na [página de inscrições do Processo Seletivo 2027](#) disponível no site www.ifgoiano.edu.br/ipora, a partir **da 0h do dia 08/09/2026 até 23h59min do dia 16/11/2026**, horário de Brasília. Todos os dados preenchidos são de inteira responsabilidade do candidato.

6.3 Para a inscrição devem ser utilizados os números do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Documento de Identificação expedido por órgão oficial com foto e digital (RG, CTPS, Passaporte ou outros) ou protocolo de solicitação do Documento de Identificação, data de nascimento do próprio candidato e endereço de e-mail do próprio candidato. **Não poderão ser utilizados os números dos documentos de pais ou responsáveis.**

6.4 Em caso de algum impedimento/impossibilidade do candidato de realizar sua própria inscrição, o Campus Iporá contará com servidores para auxiliar nesse trabalho.

6.4.1 Para ter o auxílio de servidores do Campus Iporá na realização da [inscrição online](#), o candidato deverá procurar um dos Pontos de Apoio ao Candidato, conforme descrito no item 6.5.

6.5 O Campus Iporá contará com o **PAC – Ponto de Apoio ao Candidato**. Aqueles candidatos que ligarem ou vierem pedir esclarecimentos sobre o Processo Seletivo serão encaminhados para esses pontos de apoio. Os atendimentos serão feitos exclusivamente em dias úteis, de segunda a sexta feira:

- I. Secretaria de Registros Escolares (8h às 21h) – (64) 3674-0443;
- II. Secretaria da Gerência de Ensino (8h às 11h e 13h às 16h) – (64) 3674-0439;
- III. Sala da Tecnologia da Informação - TI (8h às 11h e 13h às 16h) – (64) 3674-0423;
- IV. Sala das coordenações - (8h às 11:00 e 13h às 16:00h) (64)3674 – 0444;
- V. Atendimento via WhatsApp (8h às 16h) – (64) 3674-0444.

6.6 Na [página de inscrição online](#) o candidato terá acesso ao presente Edital e ao formulário de inscrição, cabendo a ele responder às perguntas sobre sua escolaridade e de sua participação nesse Processo Seletivo, bem como, preencher todos os demais campos, conforme instruções contidas naquela página.

6.7 O candidato que concluiu, ou irá concluir até a data de 31/12/2026, o Ensino Fundamental, deverá se inscrever na modalidade de CONCORRENTE, para isso, deve indicar esta opção no formulário de inscrição.

6.8 O candidato que, até a data de 31/12/2026, não tiver concluído o Ensino Fundamental e desejar participar deste Processo Seletivo para adquirir experiência poderá se inscrever na modalidade de TREINEIRO. Para isso, deverá se inscrever conforme informado no item 3.1.2.

6.8 O candidato que, até a data de 31/12/2026, não tiver concluído o Ensino Fundamental e desejar participar deste Processo Seletivo para adquirir experiência poderá se inscrever na modalidade de TREINEIRO. Para isso, deverá se inscrever conforme informado no item 3.1.2.

6.8.1 Os alunos que optarem pela modalidade de TREINEIRO, não serão classificados junto aos demais no resultado preliminar e no resultado final.

6.8.2 Os alunos que optarem pela modalidade de TREINEIRO, não serão convocados para matrícula em nenhuma das chamadas.

6.9 O candidato poderá concorrer em um dos Perfis de Reserva de Vaga. Para o preenchimento do perfil de reserva de vagas, o candidato deve verificar com atenção o item 8 deste Edital.

6.10 O sistema permitirá ao candidato que efetuar login com email válido, após ter finalizado o preenchimento de sua inscrição, a alteração de dados informados, inclusive a opção do curso, desde que dentro do período de inscrição.

6.11 O deferimento das inscrições será divulgado até o dia **17/11/2026** no site www.ifgoiano.edu.br/ipora. Neste mesmo endereço, no dia **20/11/2026**, serão divulgados a homologação das inscrições e **os locais de prova dos candidatos**.

6.12 O IF Goiano não se responsabilizará por inscrição não efetivada devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou a outros fatores de ordem técnica, alheios a este Instituto, que venham impossibilitar a transferência dos dados, ou ainda por falhas de impressão de quaisquer documentos relacionados neste Edital.

6.13 As informações prestadas, no preenchimento do formulário de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando ao IF Goiano o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos.

6.14 Comprovadas irregularidades em qualquer fase do processo, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, e estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

6.15 Aos candidatos com deficiência e/ou lactantes é assegurado o direito de requerer condições especializadas para realizar a prova. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

6.15.1 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especializado para realização da prova deverá descrever, em campo próprio do formulário de inscrição, as condições necessárias para a realização de prova e, ainda, **anexar o laudo médico (original ou cópia) no formulário de inscrição** ou enviar/entregar entre os dias **08/09/2026 e 16/11/2026**, impreterivelmente, para justificar o atendimento especializado solicitado. Caso opte por enviar/entregar o laudo médico, o candidato deverá encaminhá-lo à Secretaria de Registros Escolares (Sala 17 do Bloco Pedagógico III) do IF Goiano – Campus Iporá ou enviado **via SEDEX**, endereçado para IF Goiano - Campus Iporá / Comissão Processo Seletivo 2027, Av. Oeste, nº 350, Loteamento Parque União, CEP 76200-264 Iporá-GO. **A documentação enviada ou entregue após esse período não será considerada.**

6.15.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá informar em campo próprio do formulário de inscrição: "Candidata lactante". A candidata deverá ainda trazer um acompanhante que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. **A candidata que não trouxer acompanhante não será atendida em sua necessidade de amamentar.**

7. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Não haverá Taxa de Inscrição para este Processo Seletivo.

8. DA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA

8.1 O IF Goiano – Campus Iporá adotará a política de ação afirmativa, com reserva de 50% (cinquenta por cento) das vagas deste Processo Seletivo aos candidatos que tenham cursado o Ensino Fundamental somente em Escola(s) Pública(s), conforme distribuição apresentada no item 8.6 do presente Edital, observadas as seguintes condições:

I – 50% das vagas de que trata o caput serão reservadas a estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo per capita;

II – demais serão vagas reservadas aos estudantes sem comprovação do critério econômico;

III – destinação de 63,94% das vagas reservadas no inciso I e II, em cada um dos perfis socioeconômicos, aos estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas; e por pessoas com deficiência no mínimo a mesma proporção da soma de pretos, pardos, indígenas, quilombola que é de 8,5% segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

8.2 Qualquer ano e/ou período do Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano) cursado em Escola Privada (particulares, comunitárias, confessionais e filantrópicas) inviabilizará o ingresso nas vagas reservadas a estudantes de Escolas Públicas, ainda que cursado enquanto aluno bolsista.

8.3 É obrigatório ao candidato interessado em concorrer às vagas reservadas a estudantes de Escola(s) Pública(s), que manifeste seu interesse em campo específico no formulário de inscrição

deste Processo Seletivo, bem como entregar a documentação comprobatória no momento da matrícula.

8.3.1 O candidato inscrito no perfil de reserva de vagas que não for classificado em seu perfil, caso seja classificado na ampla concorrência, não precisará apresentar a documentação comprobatória.

8.3.2 No momento da publicação do resultado preliminar e do resultado final, o candidato terá acesso à informação sobre o grupo de sua classificação: Ampla Concorrência e/ou Reserva de Vagas.

8.4 Entende-se por Escolas Públicas, àquelas criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público.

8.4.1 O conceito de Escola Pública, adotado neste Edital encontra-se respaldado pelo art. 19, da Lei N° 9.394/96.

8.4.2 Escolas Particulares, Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas não se constituem como Escolas Públicas.

8.5 Defina-se as seguintes abreviações para os perfis:

AC	Ampla concorrência - todos os candidatos concorrerão neste perfil, inclusive os solicitantes de vagas reservadas.
LB_EP	Candidatos que cursaram o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) somente em Escola(s) Pública(s), com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo per capita.
LB_PPI	Candidatos que cursaram o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) somente em Escola(s) Pública(s), com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.
LB_PCD	Candidatos que cursaram o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) somente em Escola(s) Pública(s), com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo per capita, pessoas com deficiência.
LB_Q	Candidatos que cursaram o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) somente em Escola(s) Pública(s), com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo per capita, autodeclarados quilombolas.
LI_EP	Candidatos que cursaram o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) somente em Escola(s) Pública(s), independente da renda (ou sem comprovação).
LI_PPI	Candidatos que cursaram o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) somente em Escola(s) Pública(s), independente da renda (ou sem comprovação), autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.
LI_PCD	Candidatos que cursaram o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) somente em Escola(s) Pública(s), independente da renda (ou sem comprovação), pessoas com deficiência.
LI_Q	Candidatos que cursaram o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) somente em Escola(s) Pública(s), independente da renda (ou sem comprovação), autodeclarados quilombolas.

8.6 Caso algum dos perfis estabelecidos no item 8.5 não seja preenchido, as vagas remanescentes serão preenchidas segundo a ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos de cada perfil,

da seguinte forma:

PERFIL DA VAGA REMANESCENTE	ORDEM DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE CADA PERFIL DE VAGA REMANESCENTE
AC	Ordem de classificação geral, independente do perfil escolhido pelo candidato.
LB_EP	LB_PPI, LB_PCD, LB_Q, LI_PPI, LI_PCD, LI_Q, LI_EP, AC
LB_PPI	LB_PCD, LB_Q, LB_EP, LI_PPI, LI_PCD, LI_Q, LI_EP, AC
LB_PCD	LB_PPI, LB_Q, LB_EP, LI_PPI, LI_PCD, LI_Q, LI_EP, AC
LB_Q	LB_PPI, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_PCD, LI_Q, LI_EP, AC
LI_EP	LI_PPI, LI_PCD, LI_Q, LB_PPI, LB_PCD, LB_Q, LB_EP, AC
LI_PPI	LI_PCD, LI_Q, LI_EP, LB_PPI, LB_PCD, LB_Q, LB_EP, AC
LI_PCD	LI_PPI, LI_Q, LI_EP, LB_PPI, LB_PCD, LB_Q, LB_EP, AC
LI_Q	LI_PPI, LI_PCD, LI_EP, LB_PPI, LB_PCD, LB_Q, LB_EP, AC

8.7 Quadro: Distribuição de vagas por perfil de política de reserva de vagas:

CURSO	AC	LB_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LI_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	TOTAL DE VAGAS
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio*	17	1	6	1	1	2	6	0	1	35
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio	17	1	6	1	1	2	6	0	1	35
Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio	17	1	6	1	1	2	6	0	1	35

* As aulas do curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio serão ministradas tanto na Fazenda Escola quanto na Sede do IF Goiano – Campus Iporá. O IF Goiano não disponibiliza transporte escolar para a Fazenda Escola.

8.8 O candidato convocado para algum dos perfis de reserva de vagas, que não comprovar o perfil indicado na inscrição, poderá ocupar uma vaga em um outro perfil, conforme as situações abaixo:

I - O candidato convocado para matrícula em uma das vagas do perfil LB_EP, LB_PPI, LB_Q ou LB_PCD que não comprovar renda inferior ou igual a um salário mínimo, mas comprovar os demais quesitos, será remanejado para o final da lista de espera do perfil LI_EP, LI_PPI, LI_Q ou LI_PCD, conforme o caso.

II - O candidato convocado para matrícula em uma das vagas do perfil LB_PPI, LB_Q, LI_PPI, ou LI_Q que não tiver sua autodeclaração de preto, pardo, indígena ou quilombola homologada pela Comissão de Heteroidentificação, conforme item 9.3, mas comprovar os demais quesitos, será remanejado para o final da lista de espera do perfil LB_EP, LI_EP, LB_PCD ou LI_PCD, conforme o caso.

III - O candidato convocado para matrícula em uma das vagas do perfil LB_PCD ou LI_PCD que não comprovar sua condição de pessoa com deficiência, conforme inciso III do item 9.1, mas comprovar os demais quesitos, será remanejado para o final da lista de espera do perfil LB_EP, LB_PPI, LB_Q, LI_EP, LI_PPI ou LI_Q, conforme o caso.

IV - No caso da não comprovação de quaisquer condições dos itens I, II e III, simultaneamente, o candidato será remanejado para o final da lista do perfil que comprovou.

V - Nos casos de reclassificação para o final da lista dos perfis de reserva de vagas dos itens I, II, III e IV, a classificação do candidato na lista de espera da Ampla Concorrência permanecerá a mesma.

VI - O candidato que não comprovar ter cursado o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) somente em Escola(s) Pública(s) será remanejado para Ampla Concorrência, sendo reclassificado para lista de espera conforme sua classificação geral, podendo ser chamado caso haja convocações futuras.

8.9 A inclusão do candidato nas vagas reservadas às cotas ou na ampla concorrência será feita pelo próprio candidato no sistema de inscrições informatizado do IF Goiano, no momento da realização da inscrição.

8.10 Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será calculada somando-se os rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, considerando-se a média da remuneração dos três meses anteriores à data de matrícula do processo seletivo. Em seguida, divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família, cuja média não deve ultrapassar a um salário mínimo.

8.10.1 No cálculo da renda serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

8.10.2 Estão excluídos do cálculo da renda familiar bruta mensal per capita:

I- os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros.

II- os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) demais programas de transferência condicionados à renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

9. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS A ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA

9.1 O candidato selecionado por meio da política de ação afirmativa de reserva de vagas deverá apresentar documentação, NO ATO DA MATRÍCULA, ao IF Goiano - Campus Iporá, conforme segue:

I - Para prestação e comprovação dos dados escolares e socioeconômicos, todos os candidatos aprovados nas vagas do perfil de “reserva de vagas” deverão preencher e entregar o formulário do Anexo II.

II – Para comprovação da escolaridade para vagas reservadas previstas no item 8.1, todos os candidatos aprovados nas vagas do perfil de “reserva de vagas” deverão apresentar Histórico Escolar ou Declaração comprovando ter cursado o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) somente em Escola(s) Pública(s).

III – Para comprovação da condição de pessoa com deficiência (exclusivo para os perfis LB_PCD e LI_PCD), nos termos da legislação, ver Anexo III;

IV – Para comprovação de renda (exclusivo para os perfis LB_EP, LB_PPI, LB_Q e LB_PCD), o candidato deverá entregar cópia dos comprovantes indicados no item 9.2, de todos os membros da família maiores de 18 anos, referentes aos três meses anteriores à data da matrícula, conforme sua categoria.

V – Para comprovação de pessoa preta, parda ou indígena (exclusivo para os perfis LI_PPI, LI_Q, LB_PPI e LB_Q), o candidato deverá entregar declaração feita a próprio punho (Anexo II), a qual será averiguada pela Comissão de Heteroidentificação do IF Goiano - Campus Iporá, conforme item 9.3.

9.2 Documentos para comprovação de renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo per capita:

a) Trabalhadores Assalariados

- ♦ contracheques;
- ♦ declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ♦ carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada;
- ♦ carnê do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- ♦ extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- ♦ recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes aos serviços mensais prestados dos últimos três meses, pelo menos.

b) Atividade Rural

- ♦ declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física ou Jurídica (IRPF ou IRPJ) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ♦ quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- ♦ extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- ♦ notas fiscais de vendas.

c) Aposentados e Pensionistas

- ♦ extrato mais recente do pagamento de benefício;
- ♦ declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF - acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ♦ extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

d) Autônomos e Profissionais Liberais

- ♦ declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF
- ♦ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ♦ quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- ♦ guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- ♦ extratos bancários dos últimos três meses.
- ♦ declaração de próprio punho, conforme modelo no Anexo II.

e) Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- ♦ declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF - acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ♦ extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- ♦ contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

f) Desempregados ou pessoas que não exercem atividade remunerada (todos os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos):

- ♦ cópia da página de Qualificação Civil, página da foto, página do último Contrato de Trabalho e da próxima folha em branco da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- ♦ comprovante de pagamento do seguro desemprego;
- ♦ caso não preencha nenhum dos quesitos acima, preencher Anexo V.

9.3 Averiguação da Autodeclaração Racial

9.3.1 O candidato aprovado no perfil LI_PPI, LI_Q, LB_PPI ou LB_Q será, no momento da matrícula, submetido a averiguação de sua Autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação do IF Goiano - Campus Iporá. A Comissão analisará a Autodeclaração apresentada pelo candidato e emitirá parecer final homologando ou não homologando sua Autodeclaração Racial.

9.3.1.1 A formação da Comissão de Heteroidentificação observará as regras internas do IF Goiano, disposta na RESOLUÇÃO Nº 003/CS/ 2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

9.3.1.2 O Campus poderá convocar o candidato para a averiguação em qualquer momento da vigência desse Edital, mesmo após o início do ano letivo.

9.3.2 Caso não seja homologada a autodeclaração racial, o candidato será remanejado, conforme item 8.8.

9.3.3 Em caso de indígena, o candidato deverá apresentar comprovante de pertencimento à etnia indígena, emitido por autoridades políticas indígenas, caciques ou presidentes de associações indígenas.

9.3.4 Em caso de quilombola, o candidato deverá apresentar comprovação de pertencimento a uma comunidade quilombola, emitido por uma associação quilombola reconhecida pela Fundação Cultural Palmares (FCP).

9.3.5 Na análise da autodeclaração de preto ou pardo, será observado critérios fenótipos, isto é: traços físicos negroides que demonstrem a percepção social sobre o candidato preto ou pardo.

9.3.6 A Comissão de Heteroidentificação entrevistará o candidato de forma presencial, sendo que, as datas e horários para as entrevistas serão disponibilizadas na convocação dos candidatos.

9.3.3 Em caso de indígena, o candidato deverá apresentar comprovante de pertencimento à etnia indígena, emitido por autoridades políticas indígenas, caciques ou presidentes de associações indígenas.

9.3.4 Em caso de quilombola, o candidato deverá apresentar comprovação de pertencimento a uma comunidade quilombola, emitido por uma associação quilombola reconhecida pela Fundação Cultural Palmares (FCP).

9.3.5 Na análise da autodeclaração de preto ou pardo, será observado critérios fenotípicos, isto é: traços físicos negroides que demonstrem a percepção social sobre o candidato preto ou pardo.

9.3.6 A Comissão de Heteroidentificação entrevistará o candidato de forma presencial, sendo que as datas e horários para as entrevistas serão disponibilizados na convocação dos candidatos.

9.3.7 O candidato poderá ter sua autodeclaração não homologada pelos seguintes motivos:

a) Não se autodeclarou preto, pardo, indígena ou quilombola mediante a entrega da declaração de próprio punho conforme o inciso V do item 9.1.

b) Não apresentou comprovante de pertencimento à etnia indígena, conforme item 9.3.3, ou, no caso de quilombola, não apresentou comprovação de pertencimento a uma comunidade quilombola, conforme o item 9.3.4.

c) Recusar-se a ser entrevistado ou não apresentar a documentação complementar solicitada pela Comissão de Heteroidentificação, conforme o item 9.3.5.

d) Não atender aos critérios fenotípicos: cor de pele, características da face e textura do cabelo.

10. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Será eliminado o candidato que:

a) zerar em qualquer uma das áreas do conhecimento descritas no item 5.2.1;

b) usar de meios ilícitos, no ato da inscrição, ou em qualquer momento;

c) ao ser convocado, não comparecer nos prazos previstos para efetivação de sua matrícula;

d) não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

10.1.1 O candidato classificado que tenha participado desse Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, será eliminado em qualquer época, mesmo após o início do ano letivo.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO, DA CLASSIFICAÇÃO, E DOS RESULTADOS

11.1 O gabarito preliminar será divulgado no site do Campus Iporá (www.ifgoiano.edu.br/ipora), no dia **29 /11/2026** após o término da prova. O gabarito final será divulgado no dia **01/12/2026**.

11.2 Os candidatos (com exceção dos TREINEIROS) serão classificados em ordem decrescente de notas, inclusive os candidatos optantes pelas vagas reservadas.

11.2.1 Os candidatos optantes pelas vagas reservadas serão classificados em ordem decrescente de notas de acordo com a opção de perfil de vaga que se inscreveram. Lembrando que no ato da matrícula, os mesmos deverão apresentar a documentação prevista para o seu perfil de vaga, conforme o item 9.

11.2.2 Os candidatos que optaram por algum perfil de reserva de vagas, serão inicialmente convocados dentro das vagas de Ampla Concorrência. O candidato que não for convocado dentro das vagas de Ampla Concorrência, que tenha alcançado nota suficiente para classificar dentro do número de vagas do perfil de reserva de vagas, ocupará uma dessas vagas, conforme o quantitativo de vagas previsto no item 8.7.

11.2.3 Os critérios mencionados acima serão adotados inclusive para as chamadas subsequentes e para a chamada presencial, caso haja.

11.2.4 Candidato TREINEIRO terá seu resultado divulgado em lista à parte.

11.3 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo 2027 será divulgado no site do Campus Iporá (www.ifgoiano.edu.br/ipora) no 03/12/2026. **O Resultado final será divulgados no dia 07/12/2026 e a convocação para matrícula dos candidatos aprovados em 1ª chamada será divulgados no dia 07/12/2026**, nesse mesmo endereço.

11.3.1 No Resultado Preliminar constará apenas a relação dos nomes de todos os candidatos inscritos com suas respectivas notas (total de pontos e por área de conhecimento), classificados em ordem decrescente de notas e de critério de desempate, conforme item 11.5.

11.3.2 No Resultado Final constará: a relação dos nomes de todos os candidatos inscritos com suas respectivas notas (total de pontos e por área de conhecimento); a classificação geral de todos os candidatos na ampla concorrência; a classificação dos candidatos inscritos em cada um dos perfis de reserva de vagas dentro do seu perfil; e ainda, a situação de cada candidato.

11.3.3 Quanto a situação no resultado final, conforme sua inscrição e sua classificação, e ainda, conforme critérios estabelecidos neste Edital, o candidato pode ser:

Aprovado AC;

Aprovado LB_EP;

Aprovado LB_PPI;

Aprovado LB_PCD;

Aprovado LB_Q;

Aprovado LI_EP;

Aprovado LI_PPI;

Aprovado LI_PCD;

Aprovado LI_Q;

Classificado;

Desclassificado.

11.3.3 Somente os candidatos Aprovados serão convocados para matrícula em 1ª chamada.

11.3.4 Os candidatos Classificados poderão ser convocados para ocuparem vagas remanescentes, caso haja, na 2ª chamada, na chamada presencial, ou em demais chamadas futuras.

11.4 Estarão aprovados e serão convocados para realizar a matrícula os candidatos com melhor classificação no Processo Seletivo, conforme suas opções de curso e quantitativo de vagas disponíveis no item 8.7, respeitando os critérios estabelecidos neste Edital.

11.5 Havendo candidatos com idêntica pontuação far-se-á o desempate considerando-se a seguinte ordem de critérios:

I. maior pontuação em Língua Portuguesa;

II. maior pontuação em Matemática;

III. candidato de maior idade;

IV. candidato com menor renda per capita.

11.5.1 Caso tenha que ser aplicado o critério IV para desempate, os candidatos serão convocados via e-mail para comparecer presencialmente no Campus Iporá para apresentação da documentação comprobatória da renda familiar.

12. DOS RECURSOS

12.1 Será admitido recurso administrativo, devidamente fundamentado, indicando com precisão o(s) ponto(s) a ser(em) examinado(s), nos prazos determinados conforme cronograma do item 1, do presente Edital.

12.1.1 São exceções ao item 12.1 e, portanto, não caberá recurso contra a divulgação da Homologação das Inscrições, do Gabarito Final, do Resultado Final e da Convocação para Matrícula.

12.1.2 A impugnação dos termos do Edital, por via de recurso administrativo, poderá ser realizada a partir da data de publicação do documento até 1 (um) dia útil, respeitando o cronograma definido nesse edital.

12.2 Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

a) fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

b) preencher o formulário de recurso (ver Anexo VI);

c) Digitalizar o formulário de recurso no formato PDF e enviá-lo ao e-mail selecao.ipora@ifgoiano.edu.br, com o título: Recurso Processo Seletivo – (Descrever Etapa); ou entregá-lo na Secretaria de Registros Escolares (Sala 19 do Bloco Pedagógico III) do IF Goiano - Campus Iporá.

12.3 Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e/ou redações fora das especificações estabelecidas no formulário.

12.4 As respostas dos recursos, devidamente fundamentadas, serão fornecidas exclusivamente ao interessado, por e-mail indicado no formulário do recurso e/ou no formulário de inscrição, no prazo de até 2 dias corridos, contados a partir da data de seu envio.

12.5 A Comissão de Organização do Processo Seletivo 2027 constitui a última instância administrativa para recursos, com soberania em suas decisões, não cabendo assim, recursos adicionais.

13. DA CONVOCAÇÃO, DA MATRÍCULA E DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES

13.1 Das condições para matrícula:

13.1.1 Somente será matriculado nos cursos oferecido pelo IF Goiano - Campus Iporá deste Edital, o candidato aprovado que efetivamente, **comprovar ter concluído, ou ser concluinte até a data de 31/12/2026, o Ensino Fundamental, em conformidade com a Lei, sem dependência de nenhuma disciplina.**

13.1.2 O candidato convocado para matrícula deverá, obrigatoriamente, apresentar toda documentação descrita no item 13.5, além disso, o candidato convocado nas vagas reservadas deverá entregar a documentação comprobatória conforme item 9.

13.1.3 Para efetivação da matrícula do candidato menor de 18 anos, é necessário a presença do Responsável Legal.

13.2 Da convocação para matrícula dos aprovados:

13.2.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas no Processo Seletivo 2027, **serão convocados em 1ª chamada a comparecerem ao Campus Iporá do IF Goiano, nos dias 08, 09 e 10/12/2026, das 7 às 10 horas e das 13 às 16 horas.** A convocação da 1ª chamada será por meio de lista publicada na página do Campus Iporá (www.ifgoiano.edu.br/ipora) no dia **07/12/2026**.

13.2.2 O IF Goiano - Campus Iporá se reserva no direito de não realizar contato com os aprovados, uma vez que é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos prazos previstos para matrícula no curso para o qual foi aprovado no processo seletivo, bem como para o início das atividades letivas.

13.2.3 O candidato convocado para matrícula em alguma vaga de perfil de reserva de vagas que não apresentar a documentação comprobatória, conforme item 9, não terá sua matrícula efetivada e será reclassificado conforme item 8.8.

13.2.4 O candidato convocado para matrícula que não comparecer dentro do prazo para efetivação da mesma, conforme cronograma deste Edital, ou não apresentar no ato da matrícula a documentação referente ao item 13.5, será eliminado deste Processo Seletivo.

13.3 A convocação dos candidatos em lista de espera dar-se-á:

a) Pela 2ª chamada (convocação em **11/12/2026**, se houver), respeitando a classificação dos candidatos, o quantitativo de vagas remanescentes da chamada anterior, bem como os critérios definidos nos itens 8.6 e 8.7,

b) pela chamada presencial (convocação em **16/12/2026**, se houver) de todos os candidatos classificados em lista de espera, caso haja vagas remanescentes das chamadas anteriores, respeitando a classificação dos candidatos presentes e os critérios definidos nos itens 8.6 e 8.7, e

c) demais chamadas, de possíveis vagas remanescentes, (convocação em **Janeiro/2027**, se houver) de todos os candidatos classificados em lista de espera, caso haja vagas remanescentes das chamadas anteriores, respeitando a classificação dos candidatos presentes e os critérios definidos nos itens 8.6 e 8.7.

13.4 Matrículas por procuração

13.4.1 Será permitida a matrícula por procuração ou documentação que comprove guarda, tutela ou adoção do candidato. Se por procuração, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular acompanhada de documentos originais do procurador. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no respectivo campus do IF Goiano. O procurador e o outorgante devem ter maioria de idade perante a Lei.

13.4.2 Em caso de dúvida da autenticidade da procuração será necessário o reconhecimento da assinatura em cartório (reconhecimento de firma).

13.4.3 No ato da matrícula será necessária a apresentação do original e fotocópia do documento de identidade do procurador.

13.4.4 A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

13.5 Da documentação para matrícula:

13.5.1 O candidato deverá apresentar no ATO DA MATRÍCULA cada um dos documentos originais listados abaixo:

a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental, Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, ou Declaração que irá concluir o Ensino Fundamental até a data de **31/12/2026** (texto modelo Anexo VII);

b) Documento de Identificação expedido por órgão oficial com foto e digital (RG, CTPS, Passaporte ou outros);

c) CPF (cadastro de pessoa física);

d) Comprovante de quitação com serviço militar – para maiores de 18 anos, do sexo masculino;

e) RG e CPF do responsável legal – para candidatos menores de 18 anos;

f) Comprovante de endereço recente (últimos três meses).

13.5.2 Excepcionalmente, poderá ser admitida a matrícula com dispensa do documento de conclusão do ensino fundamental ou equivalente, quando se tratar de aluno superdotado que, em data anterior à da inscrição deste Processo Seletivo, tenha obtido declaração de excepcionalidade positiva, mediante decisão do Conselho Nacional de Educação.

13.5.3 O candidato que no ato da matrícula apresentar declaração de conclusão do Ensino Fundamental ou declaração que irá concluir o Ensino Fundamental até o final do ano de 2026, deverá entregar na Secretaria de Registros Escolares do Campus Iporá do IF Goiano, até o dia 20/01/2027, cópia acompanhada do original do Histórico Escolar. APÓS ESSA DATA, SERÃO CANCELADAS TODAS AS MATRÍCULAS DE TODOS OS CANDIDATOS QUE NÃO ENTREGARAM HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, e será feita nova chamada de candidatos da lista de espera para ocupar as vagas ociosas.

13.5.4 Todos os documentos apresentados pelo candidato deverão ter registro em órgão competente e serem válidos em território nacional.

13.5.5 Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, após digitalização e conferência dos dados.

13.5.6 O candidato classificado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

13.5.8 Os candidatos matriculados que não comparecerem nos primeiros 10 (dez) dias consecutivos de aula, sem justificativa protocolada na instituição, perderão o direito à vaga, e será feita nova chamada de candidatos da lista de espera para ocupar as vagas ociosas.

13.5.9 Os candidatos matriculados que, por qualquer motivo, desistirem de fazer o curso, deverão assinar o termo de desistência na Secretaria de Registros Escolares, e será feita nova chamada de candidatos da lista de espera para ocupar as vagas ociosas.

13.5.10 Poderão ser chamados candidatos, de acordo com os critérios de classificação estabelecidos neste Edital, até o 40º dia letivo para preencher possíveis vagas ociosas que tratam os itens 10.1.1, 13.5.8 e 13.5.9.

14. DO INÍCIO DAS AULAS

14.1 O início das aulas será informado no ato da matrícula.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

15.2 A Comissão do Processo Seletivo divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos oficiais, por meio do site www.ifgoiano.edu.br/ipora, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas divulgações.

15.3 A Comissão do Processo Seletivo divulgará, no site www.ifgoiano.edu.br/ipora, a íntegra do presente Edital.

15.4 Comprovada inexistência, irregularidades ou declarações falsas, em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal. **Se esta comprovação afetar os requisitos para habilitação da inscrição e matrícula, o candidato poderá perder a vaga, mesmo estando frequentando o curso.**

15.5 Ao Instituto Federal Goiano - Campus Iporá é reservado o direito de não oferecer o curso que tiver menos de 50% de candidatos aprovados e matriculados em relação ao número de vagas ofertadas.

15.6 O IF Goiano - Campus Iporá poderá, caso haja viabilidade por curso, ampliar o quantitativo de vagas e efetuar a chamada de candidatos classificados obedecendo os critérios deste Edital.

15.7 O IF Goiano - Campus Iporá considera dias letivos de segunda a sexta, e ainda, alguns sábados devidamente previstos no calendário escolar.

15.8 O candidato, ao realizar a inscrição, consente nos moldes do termo de consentimento para tratamento de dados pessoais (no sistema eletrônico de inscrição), com a coleta e tratamento dos dados pessoais fornecidos no ato de inscrição, conforme previsto na Lei 13.709/2018, artigo 7, inciso I. As solicitações de informações pelos titulares, os pedidos voluntários de revogação do consentimento ou eliminação de dados, deverão ser realizadas através da plataforma Fala.BR e encaminhadas ao Encarregado de Dados do IF Goiano.

15.9 Mais informações sobre o presente Processo Seletivo poderão ser obtidas pelo e-mail: selecao.ipora@ifgoiano.edu.br e/ou pelo WhatsApp (64) 3674-0444.

15.10 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados e decididos pela comissão local deste Processo Seletivo.

Iporá, 03 de setembro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

Bruno Silva de Oliveira
Diretor-Geral Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelo Medeiros Santana, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CMPIPR**, em 03/09/2026 08:28:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 847832

Código de Autenticação: feabff0559



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Iporá

Av. Oeste, Parque União, 350, Parque União, IPORA / GO, CEP 76.200-000

(64) 3674-0400